



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 5.039
de 27 de abril de 2009

(Projeto de Lei de iniciativa do Vereador Benedito José Gamito)

“Institui o DIA DO ARTISTA PLÁSTICO, no Município de Botucatu”.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído o “**DIA DO ARTISTA PLÁSTICO**”, a ser comemorado anualmente no dia 05 de maio, passando a integrar o Calendário Oficial do Município de Botucatu.

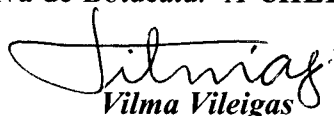
Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 27 de abril de 2009.



João Cury Neto
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 27 de abril de 2009, 154º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu. **A CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE,**



Vilma Vileigas